

The background of the slide features a dark, blue-tinted photograph of several business professionals in a meeting room. They are silhouetted against large windows that look out onto a cityscape. One man is standing and leaning over a table, while others are seated around it, some looking at a laptop. The overall atmosphere is professional and collaborative.

Luiz Eduardo Barra Ailton

# “O pulo do gato para a elaboração da Petição Inicial”

1.2024

As dicas que os seus  
professores não te  
deram!

Você, advogado recém-formado ou estudante, já se sentiu inseguro ao elaborar uma petição inicial? Já desejou ter um guia simples e direto que descomplicasse tudo? Seus problemas acabaram!

Percebendo a dificuldade dos estudantes e advogados recém-formados na elaboração da petição inicial – e de outras peças processuais –, o autor aproveitando-se de experiência na advocacia e na docência, idealizou este e-book.

Na primeira parte você encontrará dicas para a elaboração da petição inicial, levando em consideração cada um dos requisitos previstos no artigo 319 do CPC. E, como se não bastasse, na segunda parte, revelamos o tão esperado "pulo do gato"!

Tudo que você precisa saber sobre a elaboração da petição inicial, com base em dicas objetivas, mas que os seus professores da faculdade não te contaram, está neste e-book!

Se você é estudante de Direito ou advogado recém-formado, prepare-se para uma jornada de aprendizado como nunca viu. O título não mente: este e-book é realmente "O Pulo do Gato"!

# Apresentação



# Índice

## I – Petição Inicial

### II – Requisitos da Petição Inicial.

2.1. Estrutura Básica da Petição Inicial.

2.2. Identificação do Juízo Competente

2.2.1. Legitimidade e Interesse.

2.2.2. Pessoas e entes com personalidade Jurídica.

2.3. Dados do Autor e do Réu.

2.4. Dicas para nominar a ação cível.

2.5. Fato e Fundamentos Jurídicos do Pedido.

2.6. O Pedido com suas Especificações.

2.7. Audiência de Conciliação e Julgamento.

2.8. Provas.

2.9. Valor da Causa.

### III – The Cat Jump.

3.1. “Improcedência Liminar do Pedido.”

3.2. Requisitos da petição Inicial extraídos do Direito Material.

3.2.1. Caso proposto e sua análise com base no Direito Material.

3.2.2. Sugestão do Texto da petição Inicial.

# Índice

The background of the slide features a dark, monochromatic image of several business professionals in a meeting room. They are shown in silhouette, standing around a table with various items like glasses and papers. The scene is dimly lit, with light coming from windows or screens in the background, creating a professional and serious atmosphere.

## IV – Tutela de Urgência Antecipada.

4.1. Requisitos Legais.

4.2. Caso proposto.

4.2.1. Modelo de petição Inicial com pedido de Tutela de Urgência Antecipada.

The image features a blue-tinted background of a modern office interior. In the foreground, a conference table is visible with papers, glasses of water, and a pair of glasses. The background shows several people in business attire standing and talking near large windows. A semi-transparent dark blue rectangle is overlaid in the center, containing the text.

# PETIÇÃO INICIAL

(A peça mais importante do processo)

**CPC. Art. 2º O processo começa por iniciativa da parte e se desenvolve por impulso oficial, salvo as exceções previstas em lei.**



## **PETIÇÃO INICIAL**



**A petição inicial é a peça mais importante do processo, e por isso deve ser elaborada de forma a contemplar as seguintes características: Impessoalidade, Concisão, Objetividade, Vernaculidade, Clareza, Lógica e Ética.**



# REQUISITOS DA PETIÇÃO INICIAL

(Código de Processo Civil)

**PARTE ESPECIAL**  
**LIVRO I**  
**DO PROCESSO DE CONHECIMENTO E DO CUMPRIMENTO DE**  
**SENTENÇA**  
**TÍTULO I**  
**DO PROCEDIMENTO COMUM**  
**(...)**  
**CAPÍTULO II**  
**DA PETIÇÃO INICIAL**  
**Seção I**

**Dos Requisitos da Petição Inicial**

**Art. 319. A petição inicial indicará:**



**Art. 319. A petição inicial indicará:**

**I - o juízo a que é dirigida;**

**II - os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu;**

**III - o fato e os fundamentos jurídicos do pedido;**

**IV - o pedido com as suas especificações;**

**V - o valor da causa;**

**VI - as provas com que o autor pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados;**

**VII - a opção do autor pela realização ou não de audiência de conciliação ou de mediação.**



# ESTRUTURA BÁSICA DA PETIÇÃO INICIAL

(PROCEDIMENTO COMUM)

**AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUIZ DE FORA/MG . (319, I)**

**AUTOR**, (...), por seu advogado que está subscreve, (...), vem à presença de Vossa Excelência propor a presente **AÇÃO DE ...** contra **RÉU**, (...), pelos fatos a seguir expostos: (319, II)

**DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS** (319, III)

**(FATO + DIREITO MATERIAL + JURISPRUDÊNCIA + CONCLUSÃO)**

**DOS PEDIDOS** (319, IV)

a) (...);

b) (...), e)

c) CP + HA

**DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO** (319, VII)

**DAS PROVAS** (319, VI)

**DO VALOR DA CAUSA** (319, V)

DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS (319, III)

Foca nos ...



**FATOS**

A

**DIREITO MATERIAL + JURISPRUDÊNCIA**

B

**CONCLUSÃO**

AB

DOS PEDIDOS (319, IV)

The background of the slide features a blue-tinted photograph of a modern office interior. In the foreground, a conference table is visible with several glasses of water and papers. The middle ground shows the silhouettes of a group of business professionals standing and talking. The background consists of large glass windows and a ceiling with exposed wooden beams and a light fixture.

# IDENTIFICAÇÃO DO JUÍZO COMPETENTE

(CPC, CDC, L 8.245/91, Estatuto do Idoso ...)

(319, I, CPC)

## **JUÍZO COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR A CAUSA**

I – Verificar se o caso é da competência da **JUSTIÇA ESPECIAL** (eleitoral, militar ou trabalhista) ou **COMUM** (estadual ou federal) ou do **JUIZADO ESPECIAL** (Lei 10.259/01 - **JEsp Federal**; Lei 12.153/09 - **JEsp Faz. Estadual** e Lei 9.099/95 - **JEsp Cível**).

II – Sendo da competência da **JUSTIÇA COMUM**, verificar se é da **FEDERAL** (CF 109);

III – Não sendo da competência da **JUSTIÇA FEDERAL**, será residualmente da **JUSTIÇA ESTADUAL**;

IV – Sendo da competência da **JUSTIÇA ESTADUAL**, buscar o **FORO COMPETENTE** de acordo com as regras dos **artigos 46 a 53 do CPC** ou no **CDC** ou na **Lei 8.245/91**, ... .

# JUSTIÇA COMUM

## JUSTIÇA FEDERAL

CF/88. Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar:

I - as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal forem interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidentes de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho;  
II - ...

Lei 10.259/01  
Juizado Especial Federal Cível

Vide §§ 1º a 4º  
(competência territorial)

## JUSTIÇA ESTADUAL

CPC  
(43 A 53)

CDC  
(101, I)

E. IDOSO  
(79)

...

Lei 9.099/91  
Juizado Especial Cível

Lei 12.153/09  
Juizado Especial da Fazenda Pública

# ENUNCIADOS (COMPETÊNCIA)

```
graph TD; A[ENUNCIADOS (COMPETÊNCIA)] --> B[JUSTIÇA FEDERAL]; A --> C[JUSTIÇA ESTADUAL]; B --> D["FONAJEF  
Fórum Nacional dos  
Juizados Especiais Federais"]; C --> E["FONAJE  
Fórum Nacional dos  
Juizados Especiais"];
```

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA ESTADUAL

FONAJEF  
Fórum Nacional dos  
Juizados Especiais Federais

FONAJE  
Fórum Nacional dos  
Juizados Especiais



**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Lei 10.259/01**  
**Juizado Especial**  
**Federal Cível**

**Art. 3º** Compete ao Juizado Especial Federal Cível processar, conciliar e julgar causas de competência da Justiça Federal até o valor de sessenta salários mínimos, bem como executar as suas sentenças.

**§ 1º** Não se incluem na competência do Juizado Especial Cível as causas:

I – (...);

(...).

**§ 2º** (...).

**§ 3º** No foro onde estiver instalada Vara do Juizado Especial, a sua competência é absoluta.

**JUSTIÇA ESTADUAL**  
**Lei 12.153/09**  
**Juizado Especial da**  
**Fazenda Pública**

**Art. 2º É de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública processar, conciliar e julgar causas cíveis de interesse dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, até o valor de 60 (sessenta) salários mínimos.**

**§ 1º Não se incluem na competência do Juizado Especial da Fazenda Pública:**

I – (...);

(...).

§ 2º (...).

**§ 4º No foro onde estiver instalado Juizado Especial da Fazenda Pública, a sua competência é absoluta.**

**JUSTIÇA ESTADUAL**  
Lei 9.099/91  
Juizado Especial Cível

O exercício do direito  
de ação no Juizado  
Especial Cível é  
facultativo

Art. 3º. O Juizado Especial Cível tem competência para conciliação, processo e julgamento das causas cíveis de menor complexidade, assim consideradas:  
I - as causas cujo valor não exceda a quarenta vezes o salário mínimo;  
II - (...);  
§ 1º. Compete ao Juizado Especial promover a execução:  
(...);  
§ 2º. (...).  
§ 3º. A opção pelo procedimento previsto nesta Lei importará em renúncia ao crédito excedente ao limite estabelecido neste artigo, excetuada a hipótese de conciliação.

## JUSTIÇA ESTADUAL

Lei 9.099/91

Juizado Especial Cível

**Art. 4º. É competente, para as causas previstas nesta Lei, o Juizado do foro:**

I - do domicílio do réu ou, a critério do autor, do local onde aquele exerça atividades profissionais ou econômicas ou mantenha estabelecimento, filial, agência, sucursal ou escritório;

II - do lugar onde a obrigação deve ser satisfeita;

III - do domicílio do autor ou do local do ato ou fato, nas ações para reparação de dano de qualquer natureza.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, poderá a ação ser proposta no foro previsto no inciso I deste artigo.

**AO JUÍZO DA VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO  
JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORAMG.**

**AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUIZ DE  
FORA/MG.**

**AO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE JUIZ  
DE FORA/MG.**

## DICA DE OURO

**a inobservância de uma regra processual na elaboração da petição inicial pode originar uma preliminar prevista no artigo 337 do CPC!**

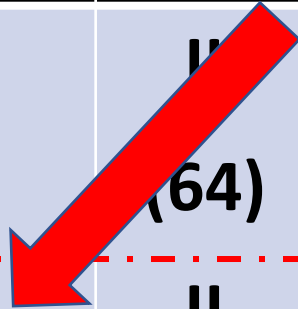
**Ex.: Caso a ação seja ajuizada em localidade diversa da prevista em uma das regras dos artigos 46 a 53 do CPC, surge a preliminar de incompetência relativa (337, II, CPC).**



# CONTESTAÇÃO – PRELIMINARES – 337

O Juiz conhecerá de ofício as preliminares, salvo Incompetência Relativa e Convenção de arbitragem (§ 5º)

PRELIMINAR (ERRO)	337	DIL./PER.	PP/CA/...	CONDUTA DO RÉU (requerer)
INC. ABSOLUTA e	II (64)	DILAT.	PP (JUIZ COMPET.)	REMESSA AO JUÍZO COMPETENTE (64 § 3º)
INC. RELATIVA	II	DILAT.	-	REMESSA (64 § 3º) INÉRCIA = PRORROG. (65)



**Art. 64.** A incompetência, absoluta ou relativa, (...).

**§ 1º** A incompetência absoluta pode ser alegada em qualquer tempo e grau de jurisdição e deve ser declarada de ofício.

**§ 3º** Caso a alegação de incompetência seja acolhida, os autos serão remetidos ao juízo competente.

**Art. 65.** Prorrogar-se-á a competência relativa se o réu não alegar a incompetência em preliminar de contestação.

# AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUIZ DE FORA/MG.

(10 espaços)

(4 cm)

**AUTOR** ( ... )



**A SEGUIR EXEMPLOS  
SOBRE O FORO  
COMPETENTE PARA O  
AJUIZAMENTO DE  
ALGUMAS AÇÕES**



Qual o foro competente para uma **AÇÃO DE DIVÓRCIO** de um casal separado de fato, **quando o filho incapaz está sob a guarda a mulher**? O Homem reside na cidade de **Juiz de Fora/MG** e a mulher, em **Belo Horizonte/MG**.

Art. 53. É competente o foro:

I - para a ação de divórcio, separação, anulação de casamento e reconhecimento ou dissolução de união estável:

a) **de domicílio do guardião de filho incapaz;**

Belo Horizonte

AO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG.

Qual o foro competente para uma **AÇÃO POSSESSÓRIA IMOBILIÁRIA**? O imóvel está localizado na cidade de **Leopoldina/MG**, o possuidor do imóvel (autor) tem domicílio na cidade do **Rio de Janeiro/RJ** e o esbulhador (réu), domicílio na cidade de **Campinas/SP**.

Art. 47. (...).

§ 2º **A ação possessória imobiliária** será proposta no **foro de situação da coisa**, cujo juízo tem competência absoluta.

Leopoldina

AO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE LEOPOLDINA/MG.

Qual o foro competente para uma **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL** decorrente da queda de um objeto de um apartamento sobre um veículo? O fato ocorreu na cidade de Juiz de Fora/MG, e o proprietário do veículo tem domicílio na cidade de Belo Horizonte/MG.

Art. 53. É competente o foro:

IV - **do lugar do ato ou fato para a ação:**

a) de reparação de dano;

Juiz de Fora

AO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE JUIZ DE FORA/MG.

The background of the slide features a blue-tinted photograph of a modern office interior. In the foreground, a glass-topped table is visible with several items on it: a pair of glasses, a water bottle, and some papers. In the background, several people in business attire are silhouetted against large windows, appearing to be in a meeting or discussion. The overall atmosphere is professional and contemporary.

# DADOS DO AUTOR E DO RÉU

(319, II, CPC)

CPC – Art. 17. Para **postular em juízo** é necessário ter interesse e **legitimidade**.

**ATIVA**

Autor – é o titular do direito lesado ou ameaçado

**PASSIVA**

Réu – quem causa o dano ou ameaça o direito do autor

**CPC - Art. 75. Serão representados em juízo, ativa e passivamente:**

**I - a União, pela Advocacia-Geral da União, diretamente ou mediante órgão vinculado;**

**II - o Estado e o Distrito Federal, por seus procuradores;**

**III - o Município, por seu prefeito ou procurador;**

**IV - a autarquia e a fundação de direito público, por quem a lei do ente federado designar;**

**V - a massa falida, pelo administrador judicial;**

**VI - a herança jacente ou vacante, por seu curador;**

**VII - o espólio, pelo inventariante;**

**(...);**

**XI - o condomínio, pelo administrador ou síndico.**

## Art. 319. A petição inicial indicará:

I - (...);

II - os nomes, os prenomes, o estado civil, a existência de união estável, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o endereço eletrônico, o domicílio e a residência do autor e do réu;

(...).

§ 1º Caso não disponha das informações previstas no inciso II, **poderá o autor**, na petição inicial, **requerer ao juiz diligências necessárias a sua obtenção**.

§ 2º **A petição inicial não será indeferida** se, a despeito da falta de informações a que se refere o inciso II, **for possível a citação do réu**.

§ 3º A petição inicial não será indeferida pelo não atendimento ao disposto no inciso II deste artigo **se a obtenção de tais informações tornar impossível ou excessivamente oneroso o acesso à justiça**.



**Caso não disponha de todos os dados do réu (qualificação e documentos), não se preocupe, pois tal situação não impedirá ou atrasará a propositura da ação. Lembre-se do que dispõe o § 2º do artigo 319 do CPC.**

**O Importante é conseguir citar o réu!**



The image features a blue-tinted background showing the silhouettes of several business professionals in a meeting room. They are standing around a table, some appearing to be in conversation. In the foreground, a table is visible with various items including a glass of water, a pair of glasses, and some papers. The overall scene suggests a professional meeting or conference.

## 02 DICAS PARA NOMINAR QUALQUER AÇÃO CÍVEL

**NOME DA AÇÃO**

**2**

Após analisar a SITUAÇÃO/CASO, identificar no DIREITO MATERIAL a PRETENSÃO POSSÍVEL

**1**

Associar o **NOME DA AÇÃO** ao **PEDIDO QUE SERÁ FORMULADO**

JOÃO celebra um contrato de financiamento com o BANCO "X". Achando que determinada cláusula que estabeleceu os juros é abusiva, pretende questioná-la/revê-la.

Em um acidente de trânsito, PEDRO bateu no automóvel de MARIA, causando prejuízos materiais no valor de R\$ 15.000,00. MARIA **objetiva/pretende** receber **INDENIZAÇÃO PELOS DANOS MATERIAIS** causados em seu veículo

"CDC - Art. 6º. São DIREITOS básicos do consumidor: V - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua REVISÃO em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;"

**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL**

**AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO**

AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUIZ DE FORA/MG.

\_\_\_\_\_ **AUTOR** (qualificação e endereço completos – art. 319, II, do CPC), por seu advogado que esta assina eletronicamente (**doc. 01**), vem à presença de Vossa excelência propor a presente

## **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL**

contra **RÉU** (qualificação e endereço completos – art. 319, II, do CPC), ..., pelos fatos a seguir expostos:



**EM UMA AÇÃO DE ALIMENTOS:  
FILHO ABSOLUTAMENTE  
INCAPAZ X PAI.**

**COMO FICARIAM  
QUALIFICADAS AS PARTES E O  
NOME DA AÇÃO NA PETIÇÃO  
INICIAL?**

**SEBASTIÃO FILHO**, menor absolutamente incapaz, inscrito no CPF sob o nº 001.000.000-00, neste ato **representado** por sua genitora **MARIA APARECIDA**, brasileira, solteira, dançarina, inscrita no CPF sob o nº 000.000.000-20, titular do e-mail ms@ms.com, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Rua “X” nº 10, Centro, CEP nº 20.000-000, por seu advogado que esta assina digitalmente ([doc. 01](#)), vem à presença de Vossa Excelência propor a presente

## **AÇÃO DE ALIMENTOS**

em face do **SEBASTIÃO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, taxista, inscrito no CPF sob o nº 444.444.444-44, residente e domiciliado na cidade de Juiz de Fora/MG, na Rua Bahia nº 22, Centro, CEP nº 36.000-000, pelos fatos a seguir expostos:



# FATO E FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PEDIDO

(319, III, CPC)

**CAUSA DE PEDIR  
(Fato e Fund.  
Jurídicos)**

**CAUSA DE PEDIR  
REMOTA**

**CAUSA DE PEDIR  
PRÓXIMA**

**SE RELACIONA AO ATO  
OU FATO**

**+**

**CONSEQUÊNCIAS  
JURÍDICAS DO  
ATO/FATO, ou O FATO  
GERADOR DO DIREITO**

**=**

**DEMONSTRAÇÃO DA  
INCIDÊNCIA DA  
HIPÓTESE NORMATIVA  
AO CASO CONCRETO**





## Foca nos FATOS\*

1. **Narrativa cronológica dos fatos e de forma impessoal\*.**
2. **Indicação dos dispositivos legais que amparam à pretensão do autor (DIREITO MATERIAL).**
3. **Recomendável citar julgados do TJ/TRF e do STJ.**
4. **Conclusão: Demonstração da incidência da norma legal à situação narrada.**

## DO FATO E DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PEDIDO

1. No dia 05.05.19, a **autora** viajou da cidade do Rio de Janeiro/RJ, para Juiz de Fora/MG, objetivando visitar sua irmã. Ao chegar na referida cidade, quando trafegava com o seu veículo GM Cruze, placa HEB-1000 (**doc. 02**), parou no semáforo do cruzamento das Ruas Floriano Peixoto e Santo Antônio, que acabara de fechar (sinal vermelho).

(...).

10. Diante da impossibilidade de resolver amigavelmente a situação, a **autora** obteve 03 orçamentos das peças e mão-de-obra necessários para o conserto do seu automóvel (**docs. 06/08**), cuja média foi de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para demonstrar o prejuízo que o **réu** lhe causou.

## (DO DIREITO)

11. O **réu** praticou **ato ilícito** ao violar as normas de circulação e conduta previstas no **Código de Trânsito Brasileiro**:

**Art. 29.** O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas à circulação obedecerá às seguintes normas:

(...)

II - o **condutor deverá guardar distância de segurança lateral e frontal entre o seu e os demais veículos**, bem como em relação ao bordo da pista, considerando-se, no momento, **a velocidade e as condições do local, da circulação, do veículo e as condições climáticas**;

12. Não restam dúvidas que **ele** foi o responsável pelo acidente e pelos danos no automóvel da **autora**, uma vez que **NÃO** teve a **atenção** e a **prudência** necessárias quando na direção de seu veículo, pois inobservou a distância de segurança, o que **impossibilitando uma rápida reação para evitar a colisão**.

13. A **obrigação de indenizar do réu** está prevista nos artigos **186** e **927** do **CCB**:

**Art. 186.** Aquele que, **por ação** ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, **violar direito e causar dano a outrem**, ainda que exclusivamente moral, **comete ato ilícito**.

**Art. 927.** Aquele que, por **ato ilícito** (arts. 186 e 187), causar **dano a outrem**, fica **obrigado a repará-lo**.

14. Assim, presentes o **ato ilícito** (inobservância do CTN pelo réu), o **dano** (prejuízo material causado no automóvel da autora) e o **nexo de causalidade** entre eles, deverá o **réu indenizar o prejuízo material** causado no automóvel da autora, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

13. A **obrigação de indenizar do réu** está prevista nos artigos **186** e **927** do **CCB**:

**Art. 186.** Aquele que, **por ação** ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, **violar direito e causar dano a outrem**, ainda que exclusivamente moral, **comete ato ilícito**.

**Art. 927.** Aquele que, **por ato ilícito** (arts. 186 e 187), **causar dano a outrem**, **fica obrigado a repará-lo**.

14. Assim, presentes o **ato ilícito** (inobservância do CTN pelo réu), o **dano** (prejuízo material causado no automóvel da autora) e o **nexo de causalidade** entre eles, deverá o **réu indenizar o prejuízo material** causado no automóvel da autora, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

15. Sobre o tema, eis um julgado do **E. TJMG**:

ACIDENTE DE TRÂNSITO. COLISÃO TRASEIRA. PRESUNÇÃO DE CULPA. DEVER DE INDENIZAR. DANOS MATERIAIS. CONFIGURADO. **Há presunção de culpa, pelo acidente, do condutor que colide na traseira no veículo à sua frente, ante a não observância da distância de segurança e velocidade adequadas.** Restou cabalmente provado nos autos que os danos relatados pela parte Autora foram causados em virtude do acidente provocado pelo Réu, que, portanto, deve repará-los. Cabe ao réu trazer prova apta a elidir a culpa, nos termos do art. 373, II do CPC, a fim de se eximir da referida presunção. A indenização por danos materiais visa à recomposição patrimonial, devendo respeitar os limites dos danos efetivamente causados pelo ato lesivo. (TJMG – AC 1.0024.12.150289-2/002 – 17ª C.Cível – Rel. Des. Amauri Pinto Ferreira – Data da Publicação 11.06.2019) (g.n.)

16. A situação narrada nesta inicial é idêntica à do julgado acima, não restando qualquer dúvida sobre a responsabilidade do réu na reparação do dano causado no veículo da autora.



# O<sub>(S)</sub> PEDIDO<sub>(S)</sub> COM SUAS ESPECIFICAÇÕES

(319, IV, CPC)

**ADITAMENTO OU  
ALTERAÇÃO DO  
PEDIDO OU DA  
CAUSA DE PEDIR  
(329)**

**PEDIDO  
(CPC 322 a 329)**

**CERTO (322)  
expresso/preciso**

§ 1º Juros, correção  
monetária e verbas  
sucumbenciais  
(Implícitos)

**DETERMINADO  
(324)  
definido quando à  
extensão**

Exceção  
§ 1º Pedido genérico  
I -  
II -  
III -

**ALTERNATIVO  
(325)**

**SUBSIDIÁRIO  
(326)**

**CUMULADO  
(327)**



## DOS PEDIDOS

17. Pelo exposto, requer:

a) a **CONDENAÇÃO** do réu ao pagamento da importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), **a título de dano material**, acrescidos de juros de mora de 1% ao mês e atualização monetária, ambos a partir do evento lesivo, respectivamente, nos termos das **súmulas 54 e 43 do STJ** e,

b) a **CONDENAÇÃO** do réu nas custas processuais e honorários advocatícios a serem fixados nos termos do **artigo 85, § 2º, do CPC**.

# AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO OU MEDIAÇÃO

(319, VII, CPC)

**Art. 334. Se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser citado o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.**

**§ 4º A audiência não será realizada:**

- I - se ambas as partes manifestarem, expressamente, desinteresse na composição consensual;**
- II - quando não se admitir a autocomposição.**

**5º O autor deverá indicar, na petição inicial, seu desinteresse na autocomposição, e o réu deverá fazê-lo, por petição, apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência.**

**§ 8º O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado.**

**§ 10. A parte poderá constituir representante, por meio de procuração específica, com poderes para negociar e transigir.**

## DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO OU MEDIAÇÃO

18. A **autora** informa que tem (**ou NÃO**) interesse na AUTOCOMPOSIÇÃO, e, por consequência, **na designação da AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO.**



# PROVAS

(319, VI, CPC)

## PROVAS NO CPC

As provas estão disciplinadas nos artigos **369 a 484** do **CAPÍTULO XII**, do **TÍTULO I**, do **LIVRO I**, da **PARTE ESPECIAL**, do **CPC**.

“Art. 369. As partes **TÊM O DIREITO DE EMPREGAR TODOS OS MEIOS LEGAIS**, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados neste Código, **para provar a verdade dos fatos em que se funda o pedido** ou a defesa e **influir eficazmente na convicção do juiz.**”

“Art. 373. O **ônus da prova** incumbe:

I - ao **autor**, quanto ao **fato constitutivo de seu direito;**”

A petição inicial **deverá indicar as provas com que o autor pretende demonstrar os fatos narrados.**

## DAS PROVAS

19. Pretende provar o alegado com os **documentos** que instruem a presente petição, **prova oral** (depoimento pessoal e oitiva de testemunhas), **prova pericial** e **documentos novos** (artigo 435 do NCPC).



# VALOR DA CAUSA

(CPC, L 8.245/91, ...)

(319, V, CPC)



**Art. 291.** A toda causa será atribuído valor certo, **ainda que não tenha conteúdo econômico imediatamente aferível.**

**Art. 292.** O **valor da causa** constará da **petição inicial** ou da **reconvenção** e será:

I - na ação de **cobrança de dívida**, a **soma** monetariamente corrigida do principal, dos juros de mora vencidos e de outras penalidades, se houver, até a data de propositura da ação;

II - na ação que tiver por objeto a **existência**, a **validade**, o **cumprimento**, a **modificação**, a **resolução**, a **resilição** ou a **rescisão de ato jurídico**, o valor **do ato** ou o de sua **parte controvertida**;

III - na ação de **alimentos**, a **soma** de 12 (doze) prestações mensais pedidas pelo autor;

IV - na ação de **divisão**, de **demarcação** e de **reivindicação**, o **valor de avaliação da área** ou do **bem objeto** do pedido;

V - na ação indenizatória, inclusive a fundada em dano moral, **o valor pretendido**;

VI - na ação em que há **cumulação de pedidos**, a quantia correspondente à **soma** dos valores de todos eles;

VII - na ação em que os **pedidos são alternativos**, o de **maior** valor;

VIII - na ação em que houver **pedido subsidiário**, o valor do **pedido principal**.

## DO VALOR DA CAUSA

20. Atribui à causa o valor **de R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

(cidade) (data)

(advogado)

**“O pulo do Gato  
para a elaboração  
da Petição Inicial”**





**Só vou te ensinar o pulo do gato se você ao analisar o caso do seu cliente, afastar a ocorrência da **prescrição** ou da **decadência**!**

**Pois se caracterizada uma ou outra, podemos parar por aqui!**

**“Art. 487. Haverá resolução de mérito quando o juiz:  
II - decidir, de ofício ou a requerimento, sobre a ocorrência de decadência ou prescrição;”**

O **pulo do gato** consiste em analisar o caso do seu cliente (ou enunciado da prova/exame), extrair todas as “informações necessárias”, **identificar o direito material que amparará à pretensão a ser formulada**, e a partir dele (DM) elaborar a petição inicial com total segurança.





## **ATENÇÃO**

**O próximo passo é realizar pesquisas sobre o tema junto aos tribunais (TJ/TRF, STF e STF), e verificar se a pretensão de seu cliente não contrária as hipóteses previstas no artigo 332 do CPC! Caso **NÃO** contrarie, podemos seguir!**

# IMPROCEDÊNCIA LIMINAR DO PEDIDO (art. 332 do CPC)



Art. 487, I, do CPC

**CPC - Art. 332. Nas causas que **DISPENSEM A FASE INSTRUTÓRIA**, o juiz, **INDEPENDENTEMENTE** da citação do réu, **JULGARÁ** liminarmente improcedente o pedido que contrariar:**

I - enunciado de súmula do **Supremo Tribunal Federal** ou do **Superior Tribunal de Justiça**;

II - acórdão proferido pelo **Supremo Tribunal Federal** ou pelo **Superior Tribunal de Justiça** em julgamento de recursos repetitivos;

III - entendimento firmado em incidente de resolução de demandas repetitivas ou de assunção de competência; (**TJs e TRFs**)

IV - enunciado de súmula de **tribunal de justiça** sobre direito local.

§ 1º O juiz também **PODERÁ JULGAR** liminarmente improcedente o pedido se verificar, desde logo, a ocorrência de **DECADÊNCIA** ou de **PRESCRIÇÃO**.



**Art. 487. Haverá resolução de mérito quando o juiz:**

**I - acolher ou REJEITAR O PEDIDO FORMULADO NA AÇÃO ou NA RECONVENÇÃO; (Art. 332, caput)**

**II - decidir, de ofício ou a requerimento, sobre a ocorrência de decadência ou prescrição; (Art. 332, § 1º)**

**III - homologar:**

**(...).**

**Parágrafo único. Ressalvada a hipótese do § 1º do art. 332, a prescrição e a decadência NÃO SERÃO RECONHECIDAS SEM QUE ANTES SEJA DADA ÀS PARTES OPORTUNIDADE DE MANIFESTAR-SE.**



Atenção com o  
artigo 332 do CPC

**IMPROCEDÊNCIA LIMINAR DO PEDIDO!!!**



REQUISITOS DA PETIÇÃO INICIAL  
COM BASE NO DIREITO MATERIAL

AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUIZ DE FORA/MG . (319, I)

**AUTOR**, (...), por seu advogado que está subscreve, (...), vem à presença de Vossa Excelência propor a presente **AÇÃO DE ...** em face de **RÉU**, (...), pelos fatos a seguir expostos: (319, II)

DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS (319, III)

(FATO + DIREITO MATERIAL + JURISPRUDÊNCIA + CONCLUSÃO)

DOS PEDIDOS (319, IV)

DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO (319, VII)

DAS PROVAS (319, VI)

DO VALOR DA CAUSA (319, V)

Direito  
Material



Caso proposto:  
Indenização Por Dano Material

JOÃO DA SILVA, em 11.04.2023, estacionou seu veículo em frente ao EDIFÍCIO SÃO PAULO, **localizado no Bairro Nova Era, na cidade de Juiz de Fora**, e foi a Loja de produtos agropecuários localizada ao lado do citado edifício. Ao retornar, percebeu que o capô de seu veículo tinha um grande afundamento decorrente da queda de uma bola de boliche vermelha, que provavelmente caiu de um dos apartamentos do EDIFÍCIO. JOÃO procurou saber de duas senhoras que estavam sentadas no banco da praça, se tinham visto de qual apartamento a bola de boliche caiu. **Elas informaram que escutaram gritos de mulher e quando se viraram para o edifício, observaram que a bola de boliche tinha sido jogada da janela do apartamento do segundo andar, que logo foi identificado como sendo o apartamento nº 201.** JOÃO se dirigiu ao prédio para conversar com o morador do apartamento, PAULO OLIVEIRA, que se negou a indenizar o dano causado no veículo. Como não foi possível uma solução amigável, JOÃO providenciou 03 orçamentos das peças e mão-de-obra necessários para o conserto de seu veículo, **cujas médias foram de R\$ 10.000,00.** Diante da situação apresentada, elabore a petição inicial para a defesa dos interesses de JOÃO.

Caso: QUEDA DE OBJETO → DANO MATERIAL → PREJUÍZO

Objetivo de JOÃO: Ser INDENIZADO pelos DANOS causados em seu veículo.

Fontes de consulta : 1) CCB

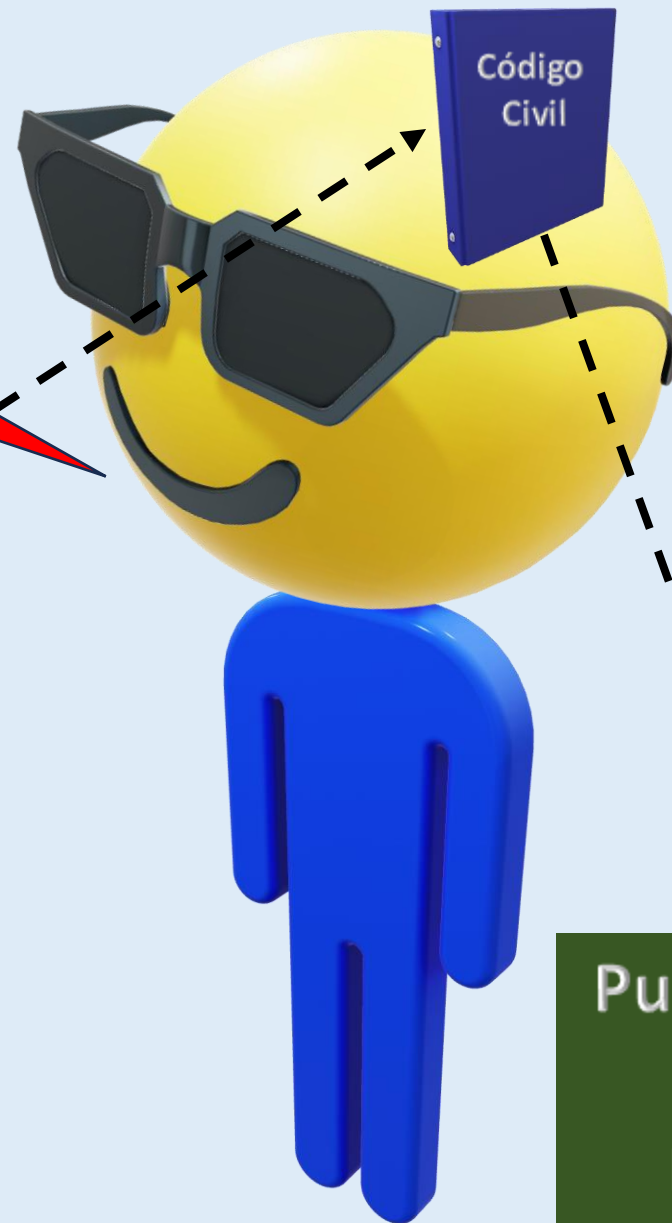
2) Jurisprudência dos Tribunais (TJMG, STJ, ...)



**Doutor eu tenho  
direito a uma  
indenização?**



Fique tranquilo  
que a lei está  
do seu lado!



Pulo do Gato  
=  
DIREITO  
MATERIAL

# DIREITO MATERIAL - CCB

Art. 186. Aquele que, por **ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência**, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, **comete ato ilícito**.

Art. 927. Aquele que, por **ato ilícito** (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, **fica obrigado a repará-lo**.

Art. 938. Aquele que **habitar prédio**, ou parte dele, responde **pelo dano proveniente das coisas que dele caírem ou forem lançadas em lugar indevido**.

# OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR - OI

(Responsabilidade Objetiva)

ATO ILÍCITO<sub>(ccb)</sub> + DANO + NC = OI do réu

Art. 186. Aquele que, por **ação ou omissão** voluntária, negligência ou imprudência, **violar direito e causar dano a outrem**, ainda que exclusivamente **moral**, comete **ato ilícito**.

Art. 938. Aquele que **habitar prédio**, ou parte dele, responde **pelo dano proveniente das coisas que dele caírem ou forem lançadas em lugar indevido**.

Prejuízo material  
**R\$ 10.000,00**

A conduta do réu foi a causadora do **prejuízo no veículo da autora**

Art. 927. Aquele que, por **ato ilícito** (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, **fica obrigado a repará-lo**.

# FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

$186_{(ccb)} + 927_{(ccb)} + 938_{(ccb)}$

Queda de Objeto → Dano → indenização

ROTEIRO DA PETIÇÃO INICIAL

# DESAFIO DO ADVOGADO



AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUIZ DE FORA/MG . (319, I)

**AUTOR**, (...), por seu advogado que está subscreve, (...), vem à presença de Vossa Excelência propor a presente **AÇÃO DE** ... contra **RÉU**, (...), pelos fatos a seguir expostos: (319, II)

DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS (319, III)

(FATO + DIREITO MATERIAL + JURISPRUDÊNCIA + CONCLUSÃO)

DOS PEDIDOS (319, IV)

DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO (319, VII)

DAS PROVAS (319, VI)

DO VALOR DA CAUSA (319, V)

Direito  
Material

# REPARAÇÃO DE DANO POR ATO ILÍCITO

**FORO COMPETENTE**

~~JUSTIÇA FEDERAL  
(CF 109)~~

Justiça Estadual (CPC 46 a 53)

Art. 53. É competente o foro:  
IV - do lugar do ato ou fato para a ação:  
a) de reparação de dano;

Juiz de Fora/MG

# DIREITO MATERIAL (PARTES)

Art. 186. **Aquele** que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, **violar direito e causar dano** a **outrem**, ainda que exclusivamente moral, **comete ato ilícito.**

**PAULO OLIVEIRA**  
(aquele)

Art. 927. **Aquele** que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), **causar dano** a **outrem**, **fica obrigado a repará-lo.**

**JOÃO OLIVEIRA**  
(outrem)



# PARTES

```
graph TD; PARTES --> Titular[Titular do Direito lesado<br/>(outrem)]; PARTES --> Quem[Quem causou o Dano<br/>(aquele)]; Titular --> AUTOR; Quem --> REU; AUTOR --> JOAO[JOÃO DA SILVA<br/>(proprietário do veículo)]; REU --> PAULO[PAULO OLIVEIRA<br/>(morador do apartamento)];
```

**Titular do Direito lesado**  
(outrem)

**Quem causou o Dano**  
(aquele)

**AUTOR**

**RÉU**

**JOÃO DA SILVA**  
(proprietário do veículo)

**PAULO OLIVEIRA**  
(morador do apartamento)

# NOME DA AÇÃO

“NOME DA AÇÃO”  
(O Direito Material indica)

O autor tem DIREITO à  
REPARAÇÃO/INDENIZAÇÃO do  
DANO

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO  
POR DANO MATERIAL

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, **fica obrigado a repará-lo.** (INDENIZÁ-LO)

Art. 938. Aquele que habitar prédio, ou parte dele, **responde pelo dano** proveniente das coisas que dele caírem ou forem lançadas em lugar indevido.

# FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PEDIDO

. Descrever o acidente com a bola de boliche, demonstrando o ato ilícito do réu (queda da bola de boliche), o **dano material** e o **nexo de causalidade**.

. Em seguida, indicar o **direito material** (dispositivos legais do CCB).

. Concluir demonstrando a **incidência da hipótese normativa ao caso concreto**.

Art. 927. **Aquele que, por ato ilícito** (arts. 186 e 187), **causar dano a outrem**, fica obrigado a repará-lo.

Art. 938. **Aquele que habitar prédio**, ou parte dele, **responde pelo dano proveniente das coisas que dele caírem ou forem lançadas em lugar indevido**.

# PEDIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES

a) **CONDENAÇÃO** do réu ao pagamento da importância de R\$ 10,000,00 (dez mil reais), a **título de dano material**, acrescido de juros de ... ;

b) A **CONDENAÇÃO** do réu ao pagamento das custas processuais e **honorários advocatícios**.

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, **fica obrigado a repará-lo**.

Art. 938. Aquele que habitar prédio, ou parte dele, **responde pelo dano** proveniente das coisas que dele caírem ou forem lançadas em lugar indevido.

# AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MEDIAÇÃO

```
graph TD; A[AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO MEDIAÇÃO] --> B[INTERESSE OU NÃO NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA]
```

INTERESSE OU NÃO NA  
REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

# PROVAS

Art. 373. O ônus da prova incumbe:  
I - ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito;

Art. 927. Aquele que, **por ato ilícito** (arts. 186 e 187), **causar dano a outrem**, fica obrigado a repará-lo.

Art. 938. Aquele que **habitar prédio**, ou parte dele, **responde pelo dano** proveniente das coisas que dele caírem ou forem lançadas em lugar indevido.

**Ato ilícito** = arremesso da bola de boliche do apartamento do réu

**Dano material no veículo do autor** = prejuízo

**Nexo de causalidade**

**VALOR DA CAUSA**

**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL**

Art. 292. O **valor da causa** constará da **petição inicial** ou da **reconvenção** e será:

V - **na ação indenizatória**, inclusive a fundada em dano moral, **o valor pretendido**;

**VALOR PRETENDIDO = R\$ 10.000,00**



# SUGESTÃO DO TEXTO DA PETIÇÃO INICIAL



AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUIZ DE FORA/MG.

10 linhas/espacos

4 cm

**JOÃO DA SILVA** (qualificação e endereço completos), por seu advogado que esta assina eletronicamente ([doc. 01](#)), vem à presença de Vossa excelência propor a presente

## **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL**

contra **PAULO OLIVEIRA** (qualificação e endereço completos), ..., pelos fatos a seguir expostos:

## DOS FATOS

- 1 - No dia 11.04.2019, autor estacionou o seu VW Fusca, placa MEU-1000, cor BRANCA (doc. 02), em frente ao condomínio-réu, e foi a Loja de produtos agropecuários localizada ao lado do citado edifício.
- 2 - Alguns minutos depois, ao retornar para o seu automóvel, o autor percebeu que o capô tinha um grande afundamento decorrente da queda de uma bola vermelha de boliche (docs. 03/05), que com toda a certeza caíra de um dos apartamentos do Edifício São Paulo.
- 3 - Muito transtornado, o autor perguntou a duas senhoras que estavam sentadas no banco da praça, que é localizada a poucos metros do edifício, se tinham visto de qual apartamento caiu a bola de boliche.

4 - As senhoras MARIA e JOANA informaram que escutaram gritos de mulher e quando se viraram para o edifício, observaram que a bola de boliche tinha sido jogada da janela do apartamento do réu, vindo a cair sobre o veículo do autor.

5 - De imediato, o autor se dirigiu ao prédio para conversar com o réu, visando resolver amigavelmente a situação. Acontece que ele - réu - se negou a tanto, se limitando a afirmar que foi um acidente e que ele não tinha a intenção de causar prejuízo.

6 - Diante da intransigência injustificada do réu, o autor tirou várias fotos do capô de seu automóvel que demonstram a extensão dos danos (docs. 06 e 07) , conseguindo também 03 orçamentos das peças e mão-de-obra necessários para o conserto do capô do fusquinha (docs. 08/10), cuja média foi de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

7 - A responsabilidade do réu em reparar o dano causado no veículo do autor, está disciplinada no **CCB/02**:

Art. 186. Aquele que, por **ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência**, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, **comete ato ilícito**.

Art. 927. Aquele que, por **ato ilícito** (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, **fica obrigado a repará-lo**.

Art. 938. Aquele que **habitar prédio**, ou parte dele, responde **pelo dano proveniente das coisas que dele caírem ou forem lançadas em lugar indevido**.

8 - Assim, de acordo com os dispositivos legais acima citados, deverá o réu responder pelo dano causado no veículo do autor, uma vez que estão os requisitos da **obrigação de indenizar**, quais sejam: a) o **ATO ILÍCITO** do réu consistente no arremesso da bola de boliche pela janela de seu apartamento em local indevido; b) o **DANO MATERIAL** (prejuízo material) e, c) o **NEXO DE CAUSALIDADE** entre eles.

# DANO MATERIAL

(TERMO INICIAL)



**Na responsabilidade  
extracontratual, o juros de  
mora incidem a partir do  
evento dano (S. 54 do STJ) e a  
correção monetária da data  
do efetivo prejuízo (S. 43 do  
STJ).**

**“EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - TERMO INICIAL - JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA - EXTRA CONTRATUAL - INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS - ACOLHER PARCIALMENTE. - Os juros moratórios fluem a partir do evento danoso, em caso de responsabilidade extracontratual. - A Súmula 362 do STJ prevê: "a correção monetária do valor da indenização do dano moral incide desde a data do arbitramento". - O recurso de apelação interposto não versa sobre a possibilidade de indenização de danos materiais, se limitando apenas ao pedido de danos morais, sendo assim, resta impossível a sua apreciação.” (TJMG - Embargos de Declaração-Cv 1.0000.23.109377-4/002, Relator(a): Des.(a) Newton Teixeira Carvalho , 13ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 28/09/2023, publicação da súmula em 29/09/2023)**



## DOS PEDIDOS

9 - Pelo exposto, requer:

a) A **CONDENAÇÃO** do réu ao pagamento da importância de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), a título de dano material, atualizada monetariamente da data do efetivo prejuízo (S. 43 do STJ) e juros de mora de 1% a.m. contados do evento danoso (S. 54 do STJ).

b) **CONDENAÇÃO** da ré nas custas e honorários advocatícios a serem fixados nos termos do artigo 85, § 2º, do CPC.



## DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO OU MEDIAÇÃO

10 - A **autora** informa que TEM (**ou NÃO**) interesse na AUTOCOMPOSIÇÃO, e, por consequência, **na designação da AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO.**

## DAS PROVAS

11 - Pretende provar o alegado com os **documentos** que instruem a presente petição, **oitiva de testemunhas, depoimento pessoal** e **documentos novos** (artigo 435 do CPC).

DO VALOR DA CAUSA

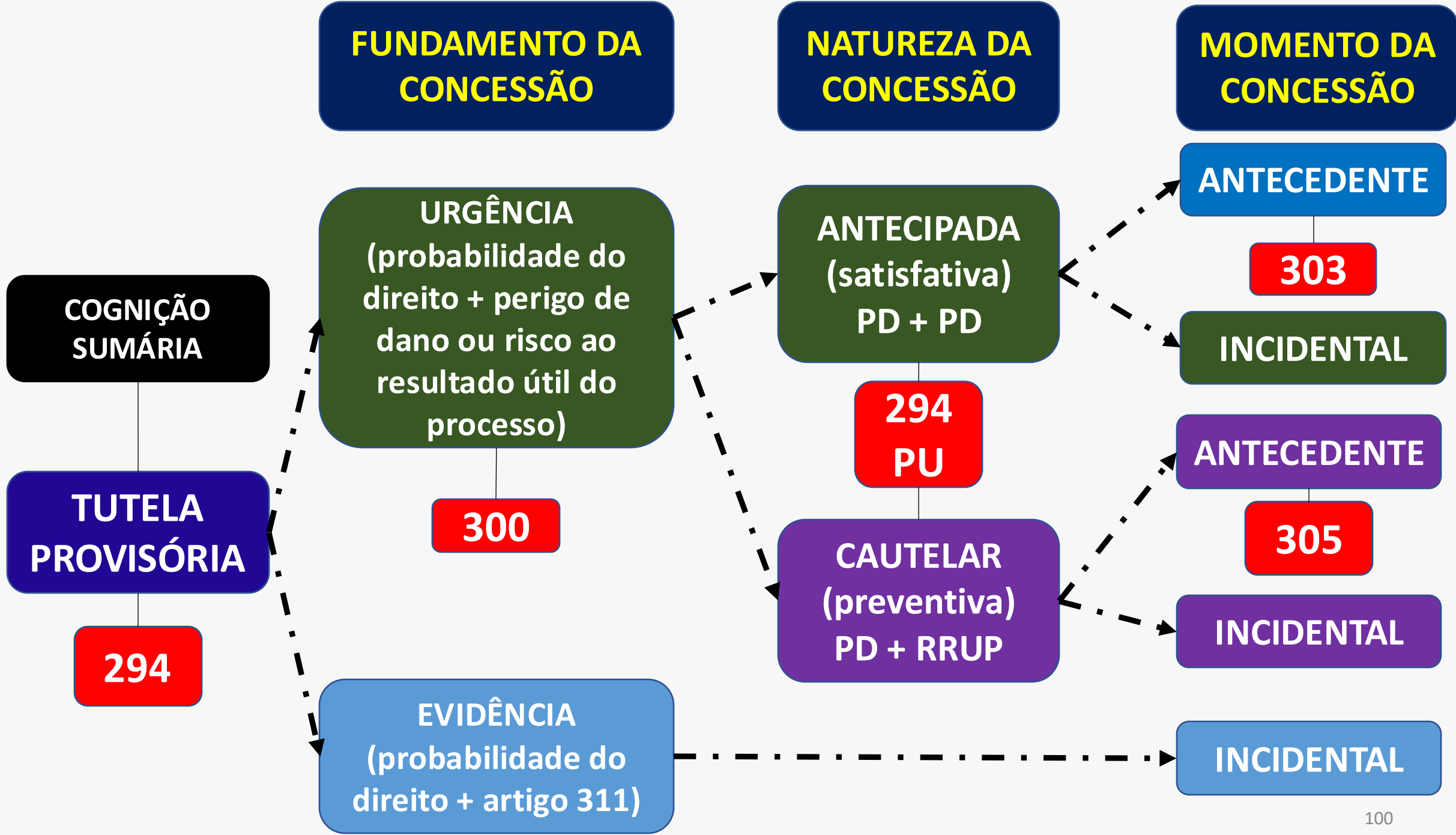
14 - Atribui à causa o valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

Juiz de Fora, MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

Advogado  
OAB/MG nº

The image features a blue-tinted background showing the silhouettes of several business professionals in a meeting room. They are standing around a table, some holding documents. In the foreground, there are glasses of water and papers on the table. A dark, semi-transparent rectangular box is centered over the image, containing the text 'TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA' in white, bold, uppercase letters.

# TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA



**FUNDAMENTO DA CONCESSÃO**

**NATUREZA DA CONCESSÃO**

**MOMENTO DA CONCESSÃO**

**COGNIÇÃO SUMÁRIA**

**TUTELA PROVISÓRIA**

**294**

**URGÊNCIA**  
(probabilidade do direito + perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo)

**300**

**ANTECIPADA**  
(satisfativa)  
PD + PD

**294**  
**PU**

**CAUTELAR**  
(preventiva)  
PD + RRUP

**303**

**ANTECEDENTE**

**INCIDENTAL**

**ANTECEDENTE**

**305**

**INCIDENTAL**

**EVIDÊNCIA**  
(probabilidade do direito + artigo 311)

**INCIDENTAL**

**FUNDAMENTO DA CONCESSÃO**

**NATUREZA DA CONCESSÃO**

**MOMENTO DA CONCESSÃO**

**COGNIÇÃO SUMÁRIA**

**TUTELA PROVISÓRIA**

**294**

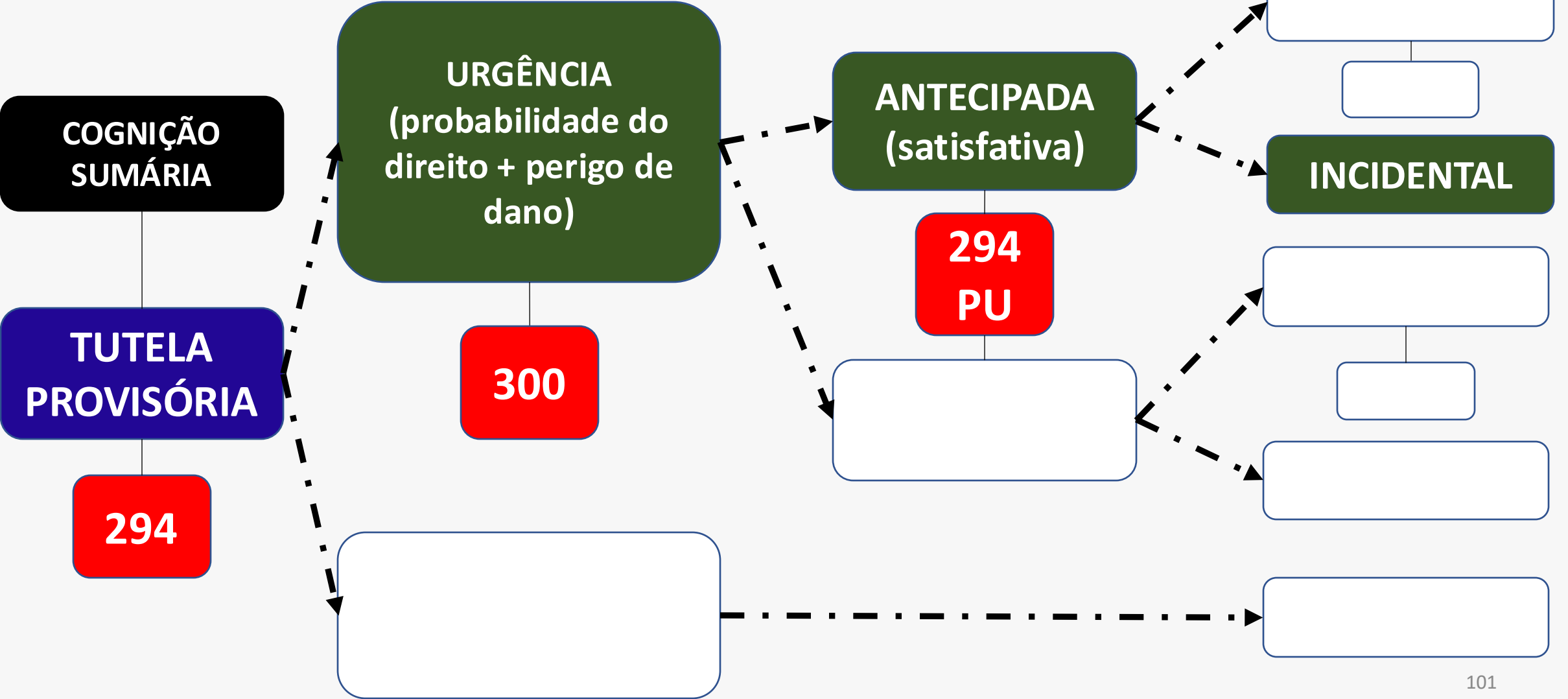
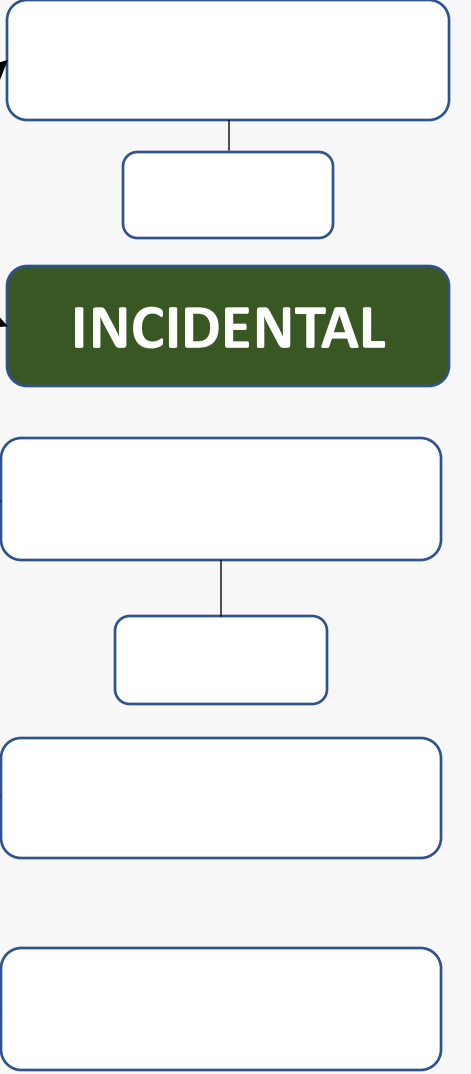
**URGÊNCIA**  
(probabilidade do direito + perigo de dano)

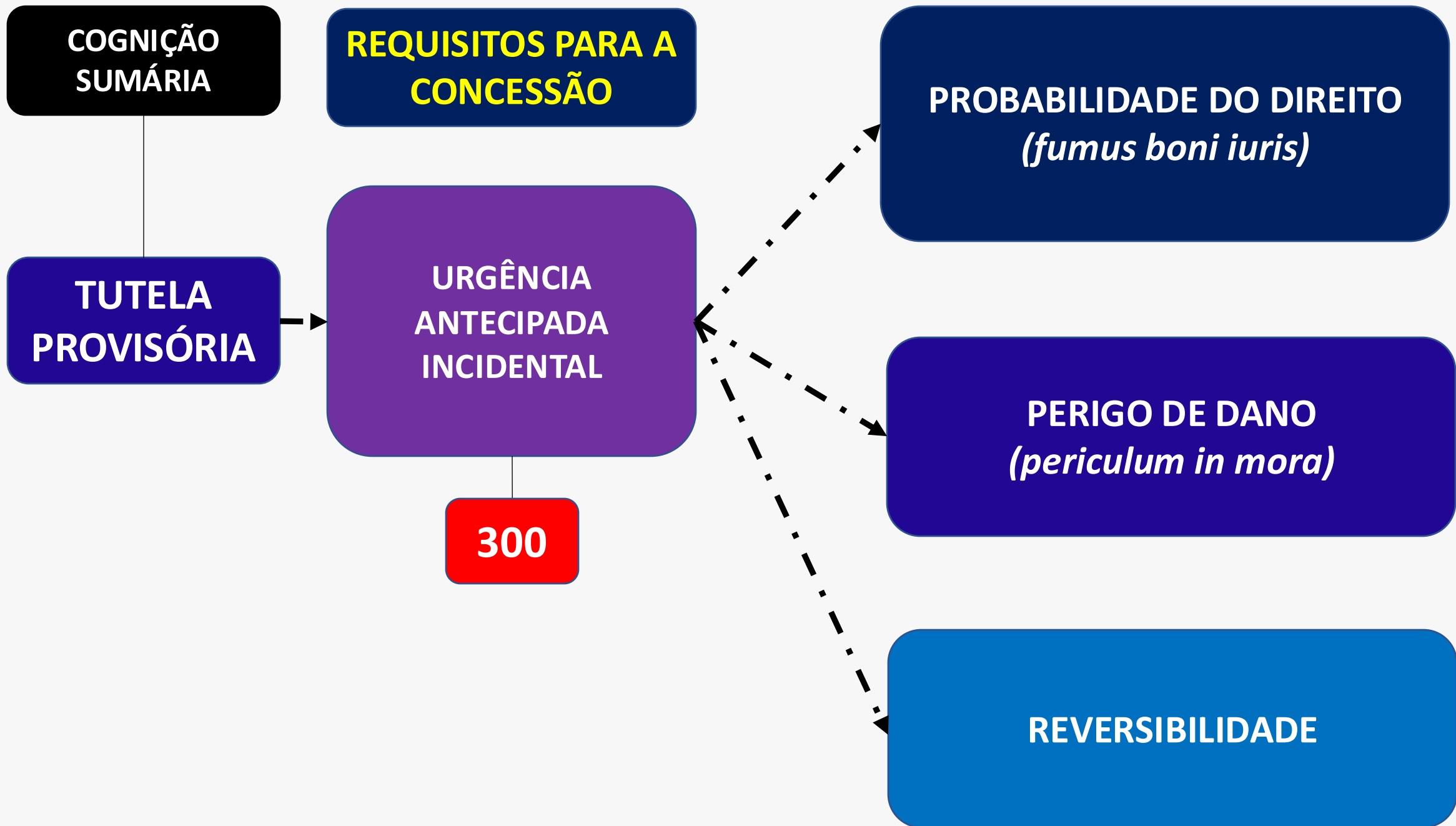
**300**

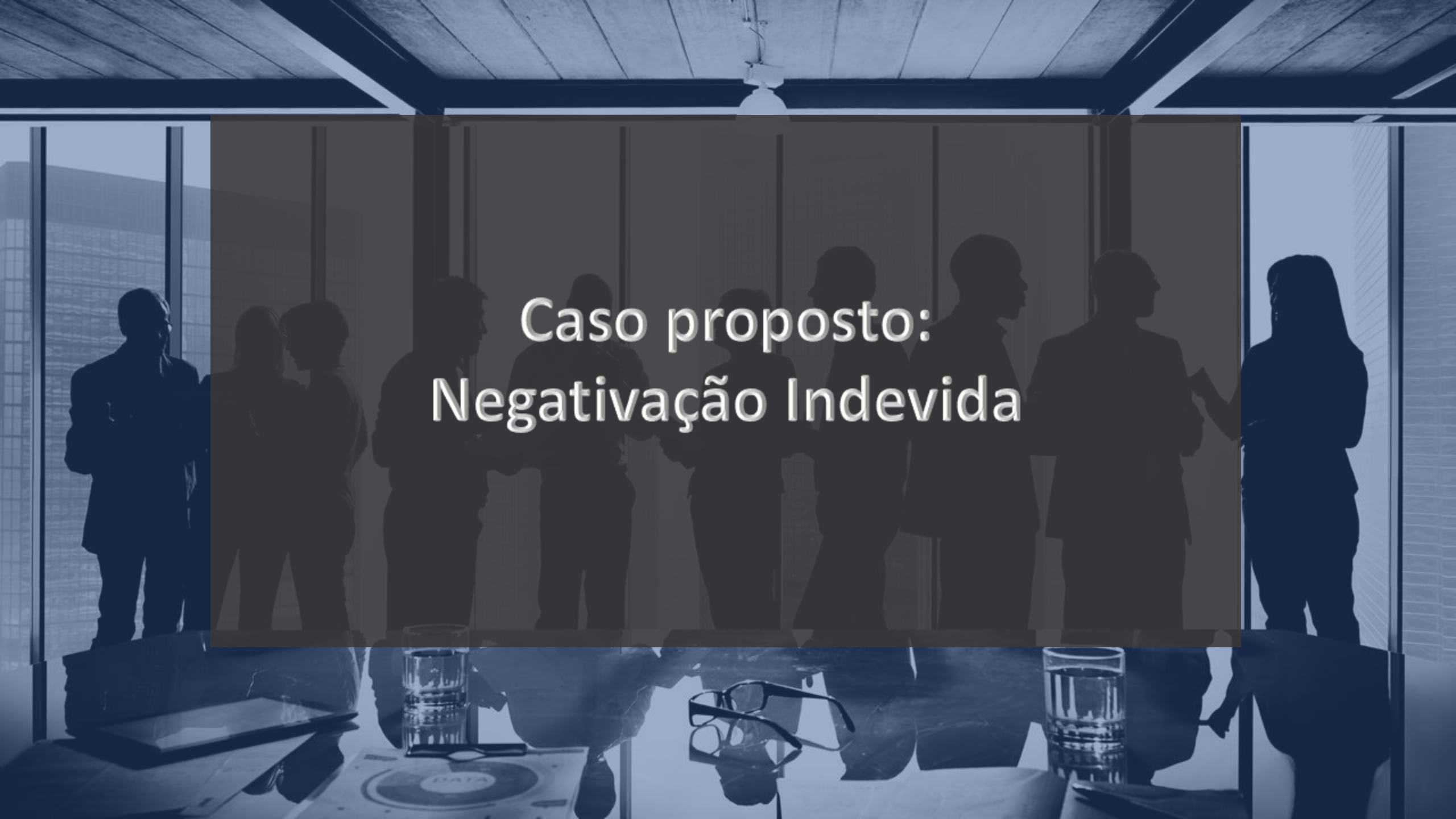
**ANTECIPADA**  
(satisfativa)

**294**  
**PU**

**INCIDENTAL**



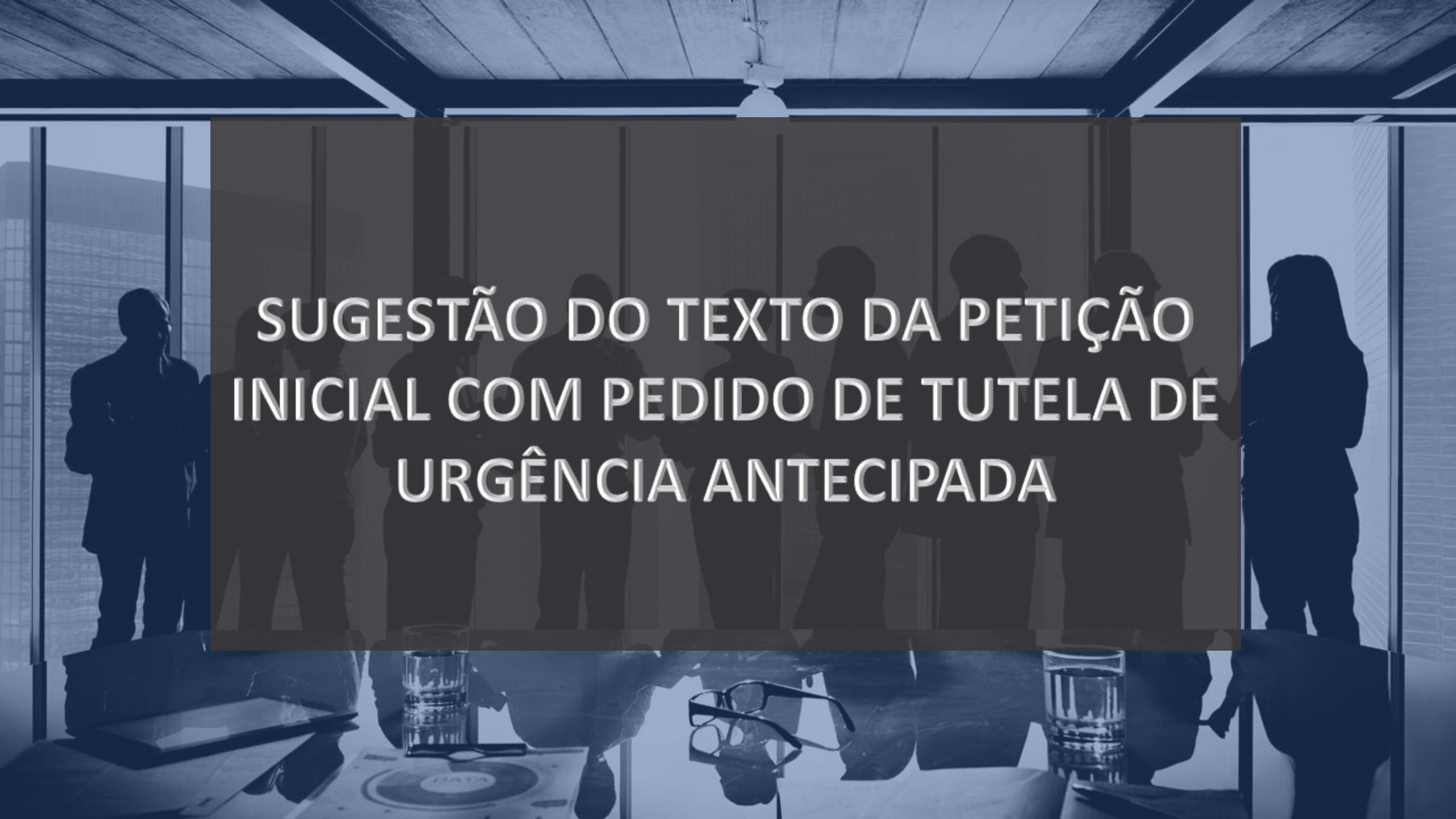




# Caso proposto: Negativação Indevida

**SEBASTIÃO** é cliente do **BANCO “X”**, e possui um cartão de crédito de nº 0000 0000 0000 0000, do citado banco, da bandeira Visa, com limite de R\$ 10.000,00. No mês de janeiro/22, efetuou uma compra no valor de R\$ 5.000,00, em parcela única, junto à Casa Tailandesa Ltda. No mês seguinte, efetuou integralmente o pagamento da fatura, restabelecendo o seu limite de crédito em R\$ 10.000,00, não efetuando nenhuma compra posteriormente. Em junho/2022, como de hábito, **SEBASTIÃO** compareceu a uma das agências dos Correios na cidade de Belo Horizonte/MG, na qual tem seu domicílio, e solicitou uma consulta do seu CPF, e para a sua surpresa, constatou uma negativação junto ao **SERASA** do **BANCO “X”**, de uma compra de R\$ 5.000,00, realizada janeiro/22. **SEBASTIÃO** necessita resolver urgentemente a situação, pois não pode ter qualquer restrição cadastral, uma vez que precisa de seu crédito inabalada para as operações financeiras/bancárias que realizará em seu novo empreendimento comercial. Na qualidade de advogado (a) de **SEBASTIÃO**, elabore a medida judicial para a retirada imediata do nome se seu cliente dos cadastros restritivos.





**SUGESTÃO DO TEXTO DA PETIÇÃO  
INICIAL COM PEDIDO DE TUTELA DE  
URGÊNCIA ANTECIPADA**

AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG.

**SEBASTIÃO DA SILVA** (qualificação e endereço completos), por seu advogado que esta assina eletronicamente (**doc. 01**), vem à presença de Vossa excelência propor a presente

**AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO c.c. RETIRADA DO NOME/CPF DOS CADASTROS RESTRITIVOS E A REPARAÇÃO POR DANO MORAL**

**(COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA)**

contra

**BANCO "X" S.A.** (qualificação e endereço completos), pelos fatos a seguir expostos:

## DOS FATOS

1. O autor é titular do cartão de crédito de nº 0000 0000 0000 0000, bandeira Visa, do banco réu, do qual é cliente, cujo limite é de R\$ 10.000,00 (**doc. 02**).
2. Em janeiro/22, o autor efetuou uma compra no valor de R\$ 5.000,00, em parcela única, junto à Casa Tailandesa Ltda. (**doc. 03**). No mês seguinte, efetuou o pagamento integral da fatura, restabelecendo o seu limite de crédito em R\$ 10.000,00, não efetuando nenhuma outra compra posteriormente (**docs. 03 e 04**).
3. Alguns meses depois, em junho/2022, como de hábito, o autor compareceu a uma das agências dos Correios na cidade de Juiz de Fora/MG para realizar a consulta do seu **CPF/NOME**, sendo que para a sua surpresa foi constatada uma negativação junto ao **SERASA** feita do réu, de uma compra de R\$ 5.000,00, realizada janeiro/22 (**doc. 05**).
4. Frise-se que apontamento no cadastro restritivo se deu por uma fatura do cartão de crédito que já tinha sido quitada sendo, portanto, indevida a negativação, que acarretou o abalo do crédito do autor.

## DA CORREÇÃO DOS DADOS PESSOAIS NO CADASTRO RESTRITIVO (SERASA)

5. O **artigo 43, § 3º, do CDC**, estabelece que o consumidor tem o direito de exigir a imediata correção quando encontrar inexatidões de seus dados em quaisquer cadastros e arquivos. No mesmo sentido, a **súmula 385 do STJ** estabelece que o consumidor tem o direito ao cancelamento da anotação quando decorrente de irregular inscrição.

6. Assim, tendo em vista que a negativação ocorreu por uma fatura do cartão de crédito paga, a anotação indevida deverá ser imediatamente cancelada, **e ao final, declarada a inexistência do débito relativo à fatura de R\$ 5.000,00, com vencimento em 10.02.2022.**

## DO DANO MORAL E DA SUA REPARAÇÃO

7. O **artigo 6º, VI, do CDC**, estabelece que o consumidor tem o direito de ser indenizado pelo dano sofrido, no presente caso, o abalo de crédito decorrente da

da negativação indevida, sendo que para tanto deverá demonstrar apenas o **nexo de causalidade** entre a **ação** (inscrição indevida por dívida já quitada) e o **dano** (abalo de crédito), uma vez que, nos termos do **artigo 14 do CDC**, a responsabilidade do réu é **objetiva**, sendo também desnecessário provar o prejuízo experimentado, uma vez que o dano moral é presumido e decorre da mera inclusão indevida em cadastros restritivos de crédito, diga-se, **dano moral in re ipsa**.

8. Ainda, em função da inclusão indevida do nome/CPF em cadastro restritivo, o crédito da autora ficou abalado o que a está impossibilitando de realizar quaisquer transações comerciais e/ou bancárias que necessitem consultar cadastro, pois, repita-se, a inscrição indevida gerou grande constrangimento e humilhação a ela, o que também caracteriza o **DANO MORAL**.

## DO QUANTUM INDENIZATÓRIO

9. Em casos semelhantes de negativação indevida por dívida quitada, o E. TJMG tem fixado o valor da reparação pelo dano moral experimentado pelo consumidor em **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**. Eis um julgado, cuja cópia integral segue em anexo (**doc. 06**):

“APELAÇÃO CÍVEL. NEGATIVAÇÃO INDEVIDA – DANOS MORAIS – MODALIDADE IN RE IPSA – QUANTUM INDENIZATÓRIO – Na inscrição indevida em cadastros de restrição ao crédito, já é consolidado o entendimento de que o dano moral se configura na modalidade in re ipsa, ou seja, prescinde de prova nos autos. – Em casos como este, de negativação indevida, esta Câmara tem como proporcional e razoável o valor de R\$ 10.000,00 para reparar os danos morais sofridos pela parte que teve o seu crédito cerceado no mercado Indevidamente.” (TJ-MG – AC: 10702130200125001 MG, Relator: Pedro Aleixo, Data do Julgamento: 13/11/2019, Data de Publicação: 27/11/2019) (grifei)

## DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO LIMINAR DA TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA PARA A RETIRADA NO CPF/NOME DO AUTOR DO SERASA

10. Os requisitos para a concessão **LIMINAR** da **TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA** previstos no **artigo 300 do CPC**, estão presentes no caso em tela:

a) **PROBABILIDADE DO DIREITO**: Os documentos juntados com a presente, em especial, o extrato dos correios da negativação do CPF/NOME do autor junto ao **SERASA** por um débito no valor de R\$ 5.000,00, de janeiro/22, com vencimento na fatura em 10.02.2022, cujo credor é o réu, e o comprovante de pagamento integral da referida fatura, comprovam a negativa indevida, já o **artigo 43, § 3º, do CDC** e da **súmula 385 do STJ**, estabelecem o direito dele – autor – requerer a retirada de seu nome do cadastro restritivo;

b) **PERIGO DE DANO**: Já o perigo de dano fica evidenciado na hipótese de **NÃO** ser deferida a tutela de urgência antecipada para a retirada do **CPF/NOME** do **SERASA**, pois o autor continuará com restrição ao seu crédito, o que o impedirá de realizar qualquer operação comercial e/ou bancária que necessitem consultar tal cadastro, repita-se, por uma inscrição de uma dívida já quitada, e,

c) Já os efeitos da tutela são **PERFEITAMENTE REVERSÍVEIS**, pois se ficar demonstrado que o autor não pagou a fatura, seu CPF/NOME poderão ser lançadas novamente no banco de dados do **SERASA**.



## DOS PEDIDOS

11. Pelo exposto, requer:

a) **LIMINARMENTE**, a concessão da **TUTELA DE URGÊNCIA ANTECIPADA** para determinar a **IMEDIATA** retirada do **CPF/NOME** do autor do banco de dados do **SERASA**, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), na hipótese de descumprimento da tutela ora requerida;

b) Ao final, a **RATIFICAÇÃO** da tutela acima para tornar definitivo o cancelamento da anotação sobre o **CPF/NOME** do autor em relação a fatura de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais), com vencimento em fevereiro/22, e a consequente **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO A CITADA FATURA**, e,

c) A **CONDENAÇÃO** do réu ao pagamento da importância de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), a título de dano moral, atualizada monetariamente da data do efetivo prejuízo (**S. 43 do STJ**) e juros de mora de 1% a.m. contados do evento danoso (**S. 54 do STJ**), e nos ônus sucumbenciais (custas processuais e honorários advocatícios).

## DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO OU MEDIAÇÃO

11. O autor informa que TEM (ou NÃO) interesse na AUTOCOMPOSIÇÃO, e, por consequência, na designação da AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO.

## DAS PROVAS

12. Pretende provar o alegado com os documentos que instruem a presente petição, oitiva de testemunhas, depoimento pessoal e documentos novos (artigo 435 do CPC).

## DO VALOR DA CAUSA

13. Atribui à causa o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Juiz de Fora, MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

Advogado - OAB/MG nº

**FIM**

**Em breve mais  
e-books sobre  
prática jurídica!**

# Sobre o autor

- . Advogado militante na área cível desde 1994.
- . Professor de Prática Jurídica Civil desde 2008 em Faculdades de Direito da Cidade de Juiz de Fora/MG (Estácio de Sá e Doctum).
- . Diretor Geral da Escola Superior de Advocacia da 4ª Subseção da OAB/MG.
- . Criador do blog jurídico “PROFESSOR LUIZ EDUARDO BARRA AILTON” voltado para a prática jurídica civil que já acumulou mais de 2.700.000 visualizações.  
(<http://luizeduardobarraailton.blogspot.com>)



Contatos:

E-mail: [luizeduardobarra@hotmail.com](mailto:luizeduardobarra@hotmail.com)

Instagram: edubarra66